

DIREÇÃO SERVIÇOS DE REDE E PARCERIAS
GESTÃO REGIONAL VILA REAL E BRAGANÇA
Av. Aureliano Barrigas
5000-413 VILA REAL
PORTUGAL
T +351-259 309 070 F +351-259 322 562
grvrl@infraestruturasdeportugal.pt

Γ
À

CAMI Motosport

Rua Gonçalves Zarco, 1129 Loja2

4450-685 Leça da Palmeira

SUA REFERÊNCIA:	SUA COMUNICAÇÃO DE:	NOSSA REFERÊNCIA:	ANTECEDENTE:	SAÍDA:	DATA:
email	2024-03-17	4375VRL240319		007- 4270441	2024-03-26

Assunto: Utilização da plataforma da estrada – Rampa Porca de Murça

27 e 28 de Abril de 2024

EN15 entre o km 138+900 e o 143+298

Relativamente ao pedido remetido por email de 2024-03-17, informa-se que V.Exa que se emite parecer favorável à realização da prova, ao abrigo da alínea e) do nº 2 do artigo 3º do DR 2A/2005, devendo ser cumpridos os seguintes condicionamentos, para garantia de segurança e continuidade do tráfego:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais, nem afixados/colocados cartazes na zona da estrada, ou fora dela, onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da sinalização vertical e horizontal;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, nos locais de partida e chegada e nas principais interseções;
- Deve ser implementado o desvio de trânsito proposto, e implementado em anteriores edições da prova, que mereceu acordo da GNR, devidamente sinalizado de acordo com o DR22A/98, na redação do DR6/2019 e respeitadas as normas do código da estrada e os regulamentos em vigor na IP, devidamente enquadrado e acompanhamento permanentemente pelas forças policiais;
- Estando o troço viário abrangido pela prova em condições normais de conservação e dotado de equipamentos de segurança, exclusivamente para efeitos de exploração rodoviária, é da responsabilidade da entidade promotora do evento a sua adequação, designadamente no que respeita à vertente da segurança de todos os intervenientes (pilotos, equipas de

Sede

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
Praça da Portagem . 2809 – 013 ALMADA . Portugal
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97
ip@infraestruturasdeportugal.pt – www.infraestruturasdeportugal.pt

Capital Social: 12.586.670.000,00€
NIPC 503 933 813



assistência, espectadores, etc.), declinando a IP qualquer responsabilidade por acidente que possa ocorrer na via, em resultado da realização da prova automobilística.

- A Entidade Organizadora é responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao património rodoviário ou a terceiros, resultantes da realização da prova, obrigando-se a dispor de seguro válido exigido para este tipo de eventos, e obrigando-se a reparar eventuais danos no prazo máximo de 48 horas;
- A realização da prova deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;

Adicionalmente informa-se que:

- A Entidade Organizadora deverá solicitar autorização para a realização da prova à Câmara de Murça, nos termos do nº 1 do artigo 3º do citado diploma legal;
- A IP deverá figurar como entidade de apoio à organização da prova, através da inserção do seu logotipo, devendo ser notificado o Centro de Controlo de Tráfego através do número 212 879 521, ou do e-mail g.equipa.controlo.trafego@estradas.pt, até 48 horas antes do início da prova;

Mais se informa A IP está disponível para prestar serviços de apoio à realização da prova, designadamente ao nível da sinalização e equipamento de segurança. No caso de estarem interessados nesses serviços deverão contactar-nos com a devida antecedência, de forma a ser possível mobilizar os recursos necessários.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional
Hélder Moura

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão 01/DRP/2024)

/PM